



# SS CONSTRUÇÕES

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 004/2023**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM,  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE  
CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

22/01/2024



*Handwritten signature*

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023****DOCUMENTOS ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO****HABILITAÇÃO JURIDICA**

1. CONTRATO SOCIAL

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2. CNPJ

3. INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

4. CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

5. PROVA REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL E DO FGTS

6. CNDT – JUSTIÇA TRABALHO

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

7. BALANÇO PATRIMONIL E DEMONSTRAÇÕES

8. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9. CERTIDÃO DO CREA PJ

10. CERTIDÃO DO CREA PF

11. DECLARAÇÃO DE VISITA

12. ATESTADO TÉCNICO

13. DECLARAÇÃO APARELHAMENTO E PESSOAL TECNICO

14. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA USINA

15. LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO

16. DECLARAÇÕES

51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br

Rua Rio Pardo, 1176, Tamandaré

Esteio/RS - CEP: 93260-480

*Fsl*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SS CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200366193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESTEIO

Local

25 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*per* *B* *[Signature]*



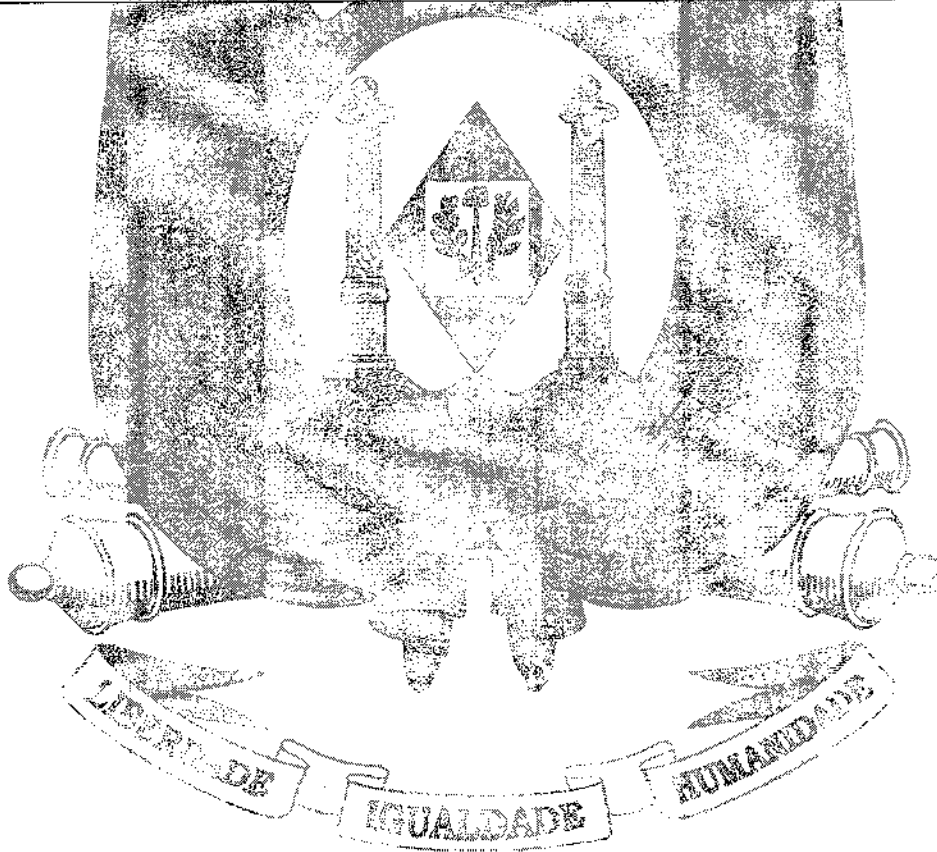
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.076-0	RSP2200366193	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	25/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital; Selo Prata - Barrisul - Internet Banking; Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*Fel*

*[Handwritten signatures]*

**CONTRATO SOCIAL DE SS CONSTRUCOES LTDA**

**SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Separado Judicialmente, nascido em 23/08/1961, profissão: ADVOGADO, nº do CPF: 320.445.420-72, identidade: 6022070269, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CAXIAS, número 969, bairro CENTRO, APT 503, município ESTEIO - RS, CEP: 93.260-050.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SS CONSTRUCOES LTDA

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO PARDO, número 1176, bairro TAMANDARE, município ESTEIO - RS, CEP: 93.260-480.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EXECUCAO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM. EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO URBANA. EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO. PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 24/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

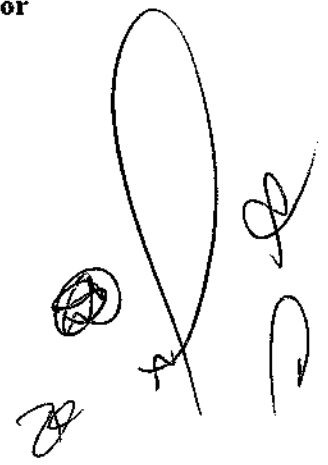
**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro ESTEIO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**Esteio, 24 de março de 2022.**

---

**SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA: Sócio/Administrador**



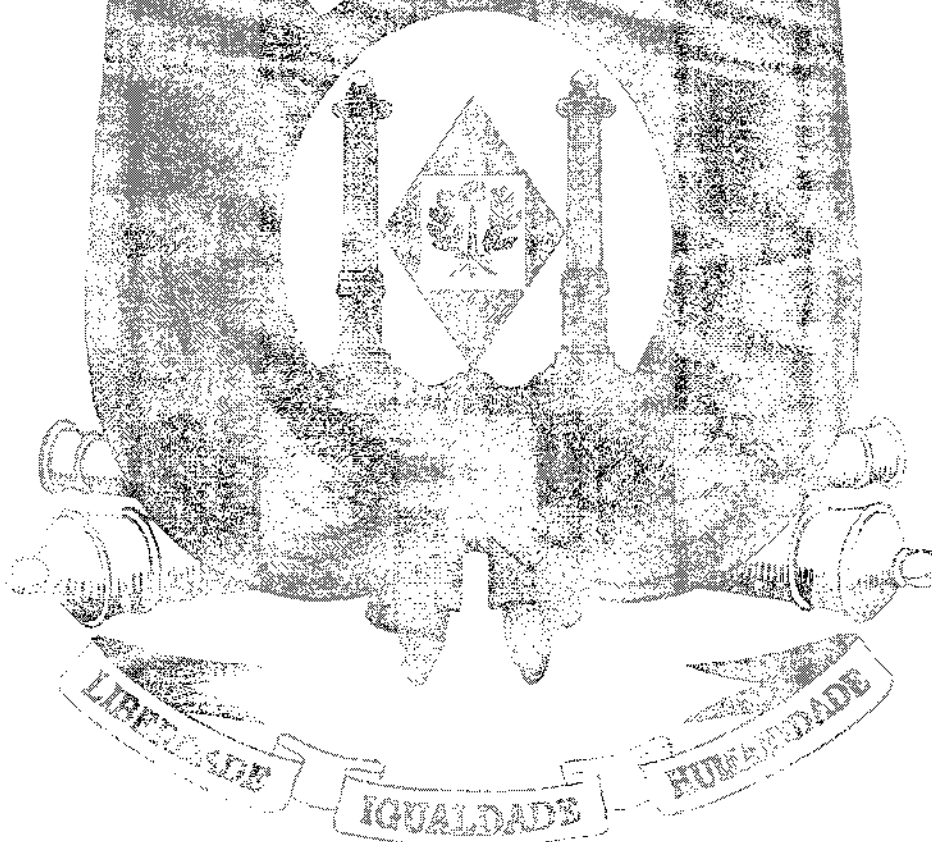
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/099.076-0	RSP2200366193	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	25/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Barrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



1  
tel

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/099.076-0, em 25/03/2022 da empresa: SS CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 4320939105-2, foi deferido digitalmente sob o número 43209391052, em 25/03/2022, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços // Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	25/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

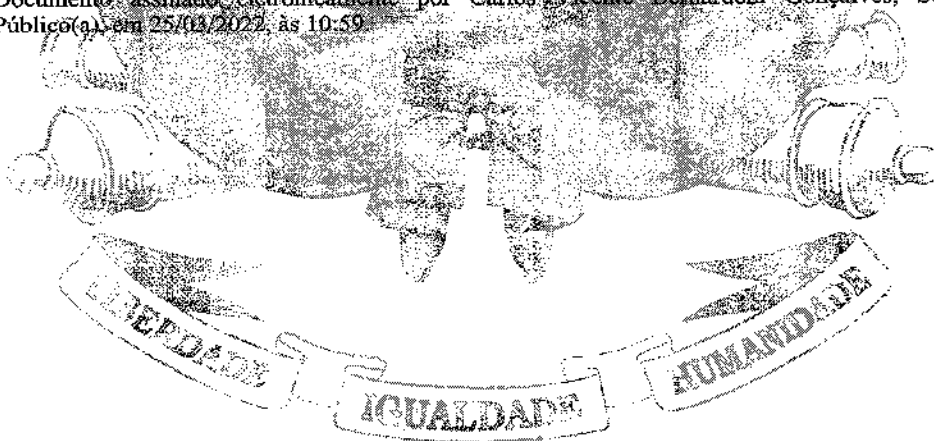
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	25/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a) em 25/03/2022, às 10:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/099.076-0.

fel

8



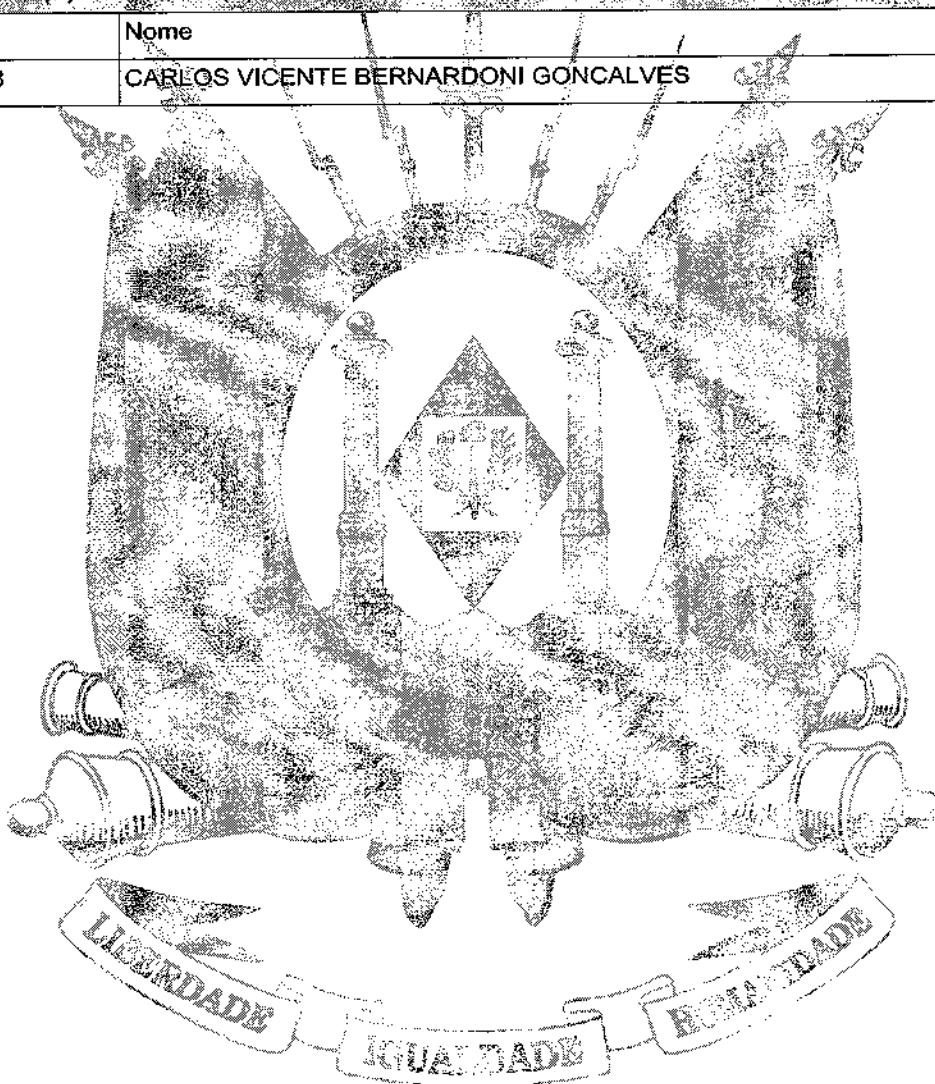


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES




Porto Alegre, sexta-feira, 25 de março de 2022

*Car*

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.786.636/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SS CONSTRUCOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO PARDO</b>	NÚMERO <b>1176</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>93.260-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMANDARÉ</b>	MUNICÍPIO <b>ESTEIO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SSCONESTEIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9998-7730</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 10:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*fel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000438



RECEITA ESTADUAL RS

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 45.786.636/0001-49 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 10/01/2024 10:07:50

Autenticação: 4CFC8DF3-C5AA-493A-890A-0DC350314C5E

Handwritten signatures and marks, including a large vertical oval and several smaller scribbles.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Esteio

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA

### ALVARÁ DE LICENÇA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Esteio, através da competente Secretaria, de acordo com a legislação em vigor, concede LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE neste Município, ao contribuinte abaixo:

Nome Comercial: **SS CONSTRUCOES LTDA**  
 CPF ou CNPJ: **45.786.636/0001-49**  
 Inscrição Municipal: **124503**  
 Localização: **RUA RIO PARDO, 1176, TAMANDARÉ ESTEIO/RS - CEP 93260-480**  
 Data Licenciamento: **25 de Agosto de 2023**  
 Data Registro: **25/03/2022**

Desc. Atividades:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - PRINCIPAL  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - SECUNDÁRIA  
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - SECUNDÁRIA  
 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS - SECUNDÁRIA

Observação:

\*\* Este Alvará de Licença está condicionado às demais licenças necessárias para o exercício das atividades, sendo de responsabilidade da empresa manter os dados atualizados junto a PME.

\*\* Alvará dos Bombeiros - APPCI Nº 859 - Válido até 06/08/2025.

\*\* De acordo com o Decreto Municipal nº 6.394, de 08/08/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.255 de 2019, que dispõe sobre as normas relativas a livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômicas, as atividades exercidas pela empresa são consideradas atividades econômicas de **ALTO RISCO**.

Esteio, 25 de Agosto de 2023

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA ALVARÁ, EM LOCAL VISÍVEL, NO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM

<https://esteioalv.sislam.com.br/autenticidade>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **92ebdf4aa28c387**

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature/initials.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE COSTELLA  
em 28/08/2023 18:41:35 BRT nº de Série do Certificado 9083234899166624035

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,  
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

*FL*

*2*

*[Handwritten signature]*

*D*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SS CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **45.786.636/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:02 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **41F3.F13D.00BF.7DCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*kel*

*[Handwritten marks and signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 45.786.636/0001-49

**Certificamos** que, aos **15 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27463428  
Autenticação: 37703280



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Inscrição : 778823  
Nome/Razão : SS CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ / CPF : 45.786.636/0001-49  
Endereço : RUA RIO PARDO, 1176 - PARQUE TAMANDARE - ESTEIO/RS 93260-480

Certificamos, a pedido da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pelos Setores de ISSQN e IPTU desta Prefeitura, que a pessoa e/ou empresa acima identificada não possui débitos com essa Fazenda Pública em relação aos TRIBUTOS municipais não se encontrando, inclusive, inscrita em DÍVIDA ATIVA.

Ficam ressalvados, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Esteio, 20 de Novembro de 2023 ✓

Esta certidão é válida por 90 dias. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

*pal*

*B*  
*[Signature]*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.786.636/0001-49  
**Razão Social:** SS CONSTRUcoes LTDA  
**Endereço:** R RIO PARDO 1176 / TAMANDARE / ESTEIO / RS / 93260-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2024 a 31/01/2024

**Certificação Número:** 2024010206472294599644

Informação obtida em 15/01/2024 16:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.786.636/0001-49

Certidão n°: 39817453/2023

Expedição: 08/08/2023/ às 10:24:23

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.786.636/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Fel'.

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly 'P' or 'A'.

000441

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SS CONSTRUÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 25/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.786.636/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 720.102,52
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 720.102,52
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 0,00	R\$ 720.102,52
<b>CAIXA</b>		R\$ 0,00	R\$ 179.475,40
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 179.475,40
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 0,00	R\$ 81,40
Banco Bransul - Cta 06.009448.0-6		R\$ 0,00	R\$ 81,40
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>		R\$ 0,00	R\$ 540.545,72
Bransul		R\$ 0,00	R\$ 540.545,72
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDIM DA POESIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB BIOENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Município de Santiago		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 720.102,52
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 31.739,59
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 3.041,26
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.056,47
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.737,10
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 319,37
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		R\$ 0,00	R\$ 984,79
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 806,95
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 177,84
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 28.698,33
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO</b>		R\$ 0,00	R\$ 7.441,37
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 757,80
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.683,57
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 21.256,96
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 17.471,47
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.785,49
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 0,00	R\$ 688.362,93
<b>CAPITAL</b>		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Capital Integralizado		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
<b>RESERVAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 188.362,93
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		R\$ 0,00	R\$ 188.362,93
Reserva de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 188.362,93
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00



000448

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SS CONSTRUÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 25/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.786.636/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 0,00	R\$ 371.687,97
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 553.662,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 553.662,58
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 592.536,25
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 592.536,25
Servicos Prestados a Vista		R\$ 0,00	R\$ 73.462,39
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 519.073,86
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (38.873,67)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (38.873,67)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (3.851,49)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (17.776,09)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (6.683,57)
(-) ISQN s Servicos		R\$ 0,00	R\$ (2.883,74)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (7.678,78)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (181.974,61)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (95.793,52)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (95.793,52)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ (95.793,52)
(-) Material Aplicado		R\$ 0,00	R\$ (95.793,52)
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (86.181,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (79.332,25)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (2.223,19)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (2.223,19)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (818,07)
(-) I.N.S.S.		R\$ 0,00	R\$ (640,23)
(-) F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ (177,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (76.290,99)
(-) Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (27.000,00)
(-) Material de Escritorio		R\$ 0,00	R\$ (40,60)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (3.213,55)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (561,96)
(-) Honorarios Contabels		R\$ 0,00	R\$ (5.234,46)
(-) Legais e de Cartorio		R\$ 0,00	R\$ (46,80)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (36.829,37)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (1.303,65)
(-) Despesas C Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (2.060,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (232,98)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (232,98)
(-) Despesas Bancarias		R\$ 0,00	R\$ (232,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.615,86)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.615,86)
(-) Encargos Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (6.615,86)



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SS CONSTRUÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 25/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.786.636/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SS CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	43209391052
CNPJ	45.786.636/0001-49
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	ESTEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2583

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SS CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2583
Data de início	25/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.C9.94.A5.ED.3A.0C.1B.D1.8C.12.98.26.DE.F7.C2.A4.51.A1.B3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

---

**DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**


---

O Demonstrativo abaixo, refere-se à análise financeira da Sociedade Empresária  
**SS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita Sob CNPJ/MF 46.786.636/0001-49, com base no Balanço  
 Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Liquidez Corrente	LC =	AC/PC	$\frac{720.102,52}{31.739,59}$	=	22,688
Liquidez Geral	LG =	AC + RLP / PC + ERP	$\frac{720.102,52}{31.739,59}$	=	22,688
Solvência Geral	SG =	A Real / PC + ELP	$\frac{720.102,52}{31.739,59}$	=	22,688
Grau de Endividamento	GE =	PC + PELP / AT	$\frac{31.739,52}{720.102,52}$	=	0,044

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA

Data: 16/01/2024 11:56:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EVANDRO DOS SANTOS ROSA  
 55392644016

Evandro dos Santos Rosa  
 CRC/RS 073930

Silvio Luiz Salazar da Silva  
 CPF: 320.445.420-72

*fel*

*z*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**SS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 45786636000149, Endereço - RUA RIO PARDO, 1176 ESTEIO/RS.

22 de dezembro de 2023, às 12:39:55 ✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **14b56ce237f6f578930c5613299db585**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

fel

B  
u  
A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2049865**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **SS CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **45.786.636/0001-49**

N° de registro no Crea-RS: **255061**

Registrada desde: **06/04/2022**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA; EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R RIO PARDO, 1176  
TAMANDARÉ  
Esteio-RS  
93260-480**

Capital Social: R\$ **500.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA**

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS070060** Registrado desde **17/08/1989**

Responsável Técnico pela empresa desde **25/03/2022**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

**Certificamos** que **SS CONSTRUÇÕES LTDA**.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/12/2023 e reimpressa em 18/1/2024

Fim da certidão nº 2049865 .....

Página 2 de 2

000454



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2052936**

Validade: **31/03/2024**

Nome da Profissional: **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

Carteira Crea: **RS070060**

RNP: **2204566152**

CPF: **482.761.110-68**

Registrada desde: **17/08/1989**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 17/08/1989  
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**

Curso de Pós-Graduação:

**NADA CONSTA**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) VSS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA desde 28/10/2020**
- 2) SS CONSTRUÇÕES LTDA desde 25/03/2022**

**Certificamos** que a profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO** está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 8/1/2024 e reimpressa em 8/1/2024

Fim da certidão nº **2052936**

*Fel*

*B*

*[Handwritten signature]*

Partes:

A) **SS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Pardo, 1176 ,Bairro Tamandaré, Esteio, RS, inscrita no CNPJ 45.786.636/0001-49, , neste ato representado pelo Sócio administrador **Sílvio Luiz Salazar da Silva** , brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Caxias, 969/503, Bairro Centro, município de Esteio, RS, CIC 320.445.420-72, RG 6022070269 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **MÁRCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA**, pessoa física, brasileira, casada, Engenheira Civil, registro CREA-RS nº 70.060, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Rosa 757/1202, Bairro Jd. Botânico, no município de Porto Alegre, CIC 482 761 110 -68, RG 8029569301 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 10 (dez ) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 07 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Porto Alegre, RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Porto Alegre, RS 31 de março de 2022

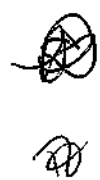
  
SÍLVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA  
SS CONSTRUÇÕES LTDA

  
MÁRCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIERA

Nome  
RG

Nome  
RG









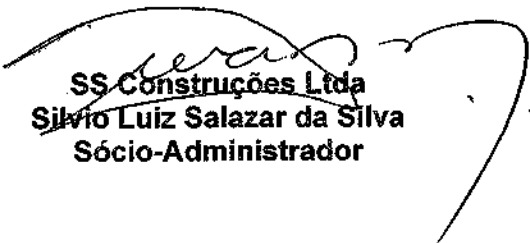
Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
À Comissão de Licitações,  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E SUAS  
CONDIÇÕES ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO LICITADO**

SS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 45.786.636/0001-49, através desta, declara para os devidos fins, ter pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, relativamente ao Edital da CONCORRÊNCIA nº 004/2023.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Esteio/RS, 22 de janeiro de 2024.

  
SS Construções Ltda  
Silvio Luiz Salazar da Silva  
Sócio-Administrador

51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br

Rua Rio Pardo, 1176, Tamandaré

Esteio/RS - CEP: 93260-480

*fel*





## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **45.786.636/0001-49**, contratada pelo município de Santiago-RS, para realização dos serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

- 1- **CONTRATO nº 218/2022;**
- 2- **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ;
- 3- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Tito Beckon entre a Rua Felipe Lopes (RFFSA) e parte do 9º BLog no município de Santiago/RS;
- 4- **EMPRESA CONTRATADA:** SS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 45.786.636/0001-49;
- 5- **CONTRATANTE:** Município de Santiago, CNPJ: 87.897.740/0001-50;
- 6- **ART. Nº:** 12440600;
- 7- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheira Civil Marcia Rejane Latman F. Viera, CREA/RS. 070.060;
- 8- **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:** Início 16/02/2023 a 31/05/2023.

  
 Claudinei Luis Biasi  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 48.372-7  
 Port. 491/2007



Selo de segurança nº 221953

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site  
 do Crea-RS, link Cidades, Consulta, Atestado Registrado.  
 Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code  
 presente ao final deste documento.

Atestado registrado  
 no CREA-RS



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

9- ATIVIDADES EXECUTADAS SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Serviço	Qtd.	Unid.
<b>T1 - RUA TITO BECCON (da RFFSA até Mecânica Jornada)</b>		
PINTURA DE LIGAÇÃO - 2 Camadas	12.080,00	m <sup>2</sup>
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ Reperfilagem 3 cm + Capa 3 cm	362,40	m <sup>3</sup>
TRANSPORTE DA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT= 4,9 Km	1.775,76	m <sup>3</sup> xkm
<b>T2 - RUA TITO BECCON (da Mecânica Jornada até Barraca Bertolo)</b>		
PINTURA DE LIGAÇÃO - 2 Camadas	892,00	m <sup>2</sup>
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ Reperfilagem 3 cm + Capa 3 cm	29,76	m <sup>3</sup>
TRANSPORTE DA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT= 4,9 Km	145,82	m <sup>3</sup> xkm
<b>T3 - RUA TITO BECCON (da Barraca Bertolo até Rua 2 de Novembro)</b>		
PINTURA DE LIGAÇÃO - 2 Camadas	2.576,00	m <sup>2</sup>
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ Reperfilagem 3 cm + Capa 3 cm	77,28	m <sup>3</sup>
TRANSPORTE DA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT= 4,9 Km	378,67	m <sup>3</sup> xkm
<b>T4 - RUA TITO BECCON (da Rua 2 de Novembro até portão 9º BLOQ)</b>		
PINTURA DE LIGAÇÃO - 2 Camadas	5.120,00	m <sup>2</sup>
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ Reperfilagem 3 cm + Capa 3 cm	153,60	m <sup>3</sup>
TRANSPORTE DA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT= 4,9 Km	752,64	m <sup>3</sup> xkm

Santiago-RS, 27 de julho de 2023.

Claudinei Luis Dias  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 48.372-7  
Port. 491/2023



**Atestado registrado no Crea-RS**

**Atenção:**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

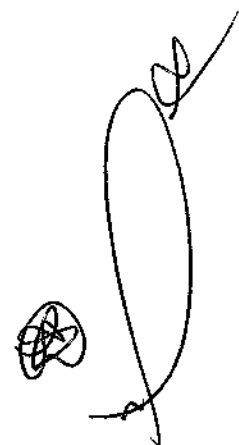
- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2032409**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA**  
Registro: **RS070060** RNP: 2204566152  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **12440600** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/03/2023 Baixada em: 31/05/2023  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **SS CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO** CPF/CNPJ: 87897740000150  
Rua: **Rua TITO BECCON** Nº: 1754  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Santiago** UF: **RS** CEP: 0  
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: **R\$ 1.186.612,66**

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **RUA TITO BECCON** Nº: 0  
Complemento: **CONFORME RESUMO CONTRATO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SANTIAGO** UF: **RS** CEP: 0

Data de início: **16/02/2023** Conclusão efetiva: **31/05/2023** Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **PÚBLICO** Código: MPOG:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO** CPF/CNPJ: 87897740000150

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	10.384,00	m <sup>2</sup>
1 - EXECUÇÃO	LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ	10.384,00	m <sup>2</sup>

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

Referente ao Contrato 218/2022, para pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, na Rua Tito Beccon entre a Rua Felipe Lopes (RFFSA) e o portão do 9º Blog no Município de Santiago.

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023003391, está registrado com as CAT's número(s):  
2032409

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 221953 a 221954 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2032409

17 de Agosto de 2023 Hora: 14:43:22

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

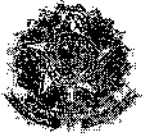
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2032409**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



*fel*

*B*

*(A)*

*[Handwritten signature]*

*A*



Secretaria Municipal  
de OBRAS  
e VIAGEM

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.700.628/0001-49, situada na Rua Rio Prado, nº 1170, na cidade de Esteiro/RS, prestou ao Município de Santiago/RS, CNPJ nº 87.897.740-00/0160, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- **CONTRATO Nº 204/2022**
- **OBJETO:** Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para pavimentação asfáltica na Rua Vinte de Setembro, trecho entre a Rua Sete de Setembro e Rua José Piva, no município de Santiago/RS.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Eng. Civil Marcia Rejane Laimann F. Viera - CREA/RS 070.060
- **ART Nº:** 12324472 e 12665840
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** DE 15/12/2022 a 25/07/2023
- **QUANTITATIVOS:**

Item	Serviço	Unidade	Qtda
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2019	m	1.418,75
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	2,88
1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2010	m²	17.025,00



Selo de segurança nº 224927

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site **Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultar, Atestado Registrado**. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

no CREA-RS



Santiago  
#estadosjuntos

Secretaria Municipal  
de OBRAS  
e VIAGEM

	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMLISÃO ASFALTICA RR-20. AF. 11/2018	m <sup>2</sup>	34.050,00
1.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COMPOSICAO	m <sup>2</sup>	1.021,50
1.6	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 5075 PARA CAMADA DE BINDER, RADRAO DMT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTINUA DE 80 TON/H AF. 03/200	T	2.609,73
1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: Tx KM). AF. 07/2020	T X Km	4.431,32
1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T X KM)	T X Km	59.084,25
1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> DE MASSA ASFALTICA	m <sup>3</sup> xkm	3.268,80
1.10	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	256,00
1.11	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	128,00

Santiago, 04 de dezembro de 2023.

*Mathews Santos Neis*

Mathews Santos Neis  
Secretário Municipal de Obras e Viagem

Mathews Santos Neis  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 222.222  
Portaria 843/2018



Selo de segurança nº 224928

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança no lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado  
no CREA-RS



**Atenção:**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



fel



10

Handwritten signature

11



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2051209**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA**  
Registro: **RS070060** RNP: 2204566152  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 2

Número de ART: **12324472** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/12/2022 Baixada em: 25/07/2023  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **SS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO** CPF/CNPJ: 87897740000150  
Rua: **Rua TITO BECCON** Nº: 1754  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Santiago** UF: **RS** CEP: 0  
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: **R\$1.988.489,28**  
Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **RUA VINTE DE SETEMBRO** Nº: 0  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SANTIAGO** UF: **RS** CEP: 0  
Data de Início: 15/12/2022 Conclusão efetiva: 25/07/2023 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **PÚBLICO** Código: MPOG:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO** CPF/CNPJ: 87897740000150

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	17.025,00	m <sup>2</sup>
1 - EXECUÇÃO	LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ	17.025,00	m <sup>2</sup>

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022  
CONTRATO Nº 204/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VINTE DE SETEMBRO, TRECHO ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E RUA JOSÉ PIVA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS  
TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/2022  
LOCAÇÃO DE PAVIMENTO - 1.418,75 m  
PINTURA DE LIGAÇÃO - 34.050,00 m<sup>2</sup>  
USINAGEM DE CBUQ - 2.609,73 T

2 / 2

Número de ART: **12685840** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/07/2023 Baixada em: 25/07/2023  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **SS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO** CPF/CNPJ: 87897740000150  
Rua: **Rua TITO BECCON** Nº: 1754  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Santiago** UF: **RS** CEP: 0  
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: **R\$1.988.489,28**  
Ação Institucional:

**Observação:**  
Endereço da obra/Serviço: **RUA VINTE DE SETEMBRO** Nº: 0  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SANTIAGO** UF: **RS** CEP: 0

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2051209**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Data de Início: 16/03/2023	Conclusão efetiva: 25/07/2023	Coordenadas Geográficas:	MPOG:
Finalidade: PÚBLICO		Código:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTIAGO		CPF/CNPJ: 87897740000150	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	17.025,00	m²
1 - EXECUÇÃO	LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ	17.025,00	m²
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022			
CONTRATO Nº 204/2022			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VINTE DE SETEMBRO, TRECHO ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E RUA JOSÉ PIVA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS			
TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/2022			
LOCAÇÃO DE PAVIMENTO - 1.418,75 m			
PINTURA DE LIGAÇÃO - 34.050,00 m²			
USINAGEM DE CBUQ - 2.609,73 T			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023003484 , está registrado com as CAT's número(s):  
2051209

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 224927 a 224928 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2051209

20 de Dezembro de 2023 Hora: 16:37:33

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)



*pal*

*(S)*

*B*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

000468

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO

ATESTAMOS, de acordo com o expediente protocolado nesta Prefeitura, sob No. 8915, de 26-07-94, em nome de Transservix Transporte e Serviços Ltda., estabelecida em Esteio, à rua Garibaldi, 102, que foi contratada por esta Municipalidade, para execução de CBUQ da rua VIENA, trecho compreendido entre a rua Bernardo Ferraz até o valão, neste Município, conforme No. 041/94. Num prazo de 40 dias, a obra iniciou em 27-08-94 e terminou em 30-05-95. Descontados 22 dias de chuva, o período de execução foi de 39 dias, ou seja, 01 dia a menos do que foi estipulado pelo Edital.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Escavação do subleito	225,14 m3;
Regularização do subleito	2.521,63 m2;
Base de brita graduada	500,32 m3;
Escavação nos borrhachudos	24,07 m3;
Areia para os borrhachudos	24,07 m3;
Remanejamento de ramais	01 un;
Execução de ramais novos	02 un;
Colocação dos meios-fios	607,12 m;
Imprimação asfáltica	2.398,75 m2;
CBUQ	145,80 m3;
Execução de boca de lobo	20 ud;
Execução de caixas de inspeção	01 ud;
Regularização dos passeios	10,20 m2;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. (20-10-94)

CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS WIGELSDORFF

Matr. N.º 305

Arq. LUIZ GERCHMAN  
 Secretário Municipal de Obras Públicas  
 Matrícula 5545-0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

000473

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO

ATESTAMOS, de acordo com o expediente protocolado nesta Prefeitura, sob no. 12500 de 25-06-92, em nome de **TRANSSERVIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Esteio, à rua Garibaldi, 102 - Centro, que, foi contratada por esta Municipalidade, para execução de pavimentação com blocos de concreto, da rua **CASTELO BRANCO**, entre o No. 1042, até Molinho Cruzeiro do Sul, neste Município, conforme TP No. 90/91.

OBS.: Num prazo de 50 dias, a obra iniciou em 09-03-92 e terminou em 30-04-92.

Descontados 11 dias de chuva, o período de execução foi de 41 dias, ou seja, 09 dias a menos do prazo estipulado pelo Edital.

**SERVIÇOS EXECUTADOS:**

01. ESCAVAÇÃO DO SUBLEITO: 721,32 m<sup>3</sup>
02. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO: 4.657,92 m<sup>2</sup>
03. BASE DE BRITA GRADUADA: 980,033 m<sup>2</sup>
04. ESCAVAÇÃO DE BORRACHUDOS: 374,277 m<sup>3</sup>
05. AREIA NOS BORRACHUDOS: 405,047 m<sup>3</sup>
06. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIOS-PIOS: 1.354 m
09. BLOCOS DE CONCRETO CIMENTO: 4.471,51 m<sup>2</sup>
10. REGULARIZAÇÃO DOS PASSEIOS: 4.122,26 m<sup>2</sup>
11. EXECUÇÃO DE CAIXAS DE BOCAS-DE-LOBO: 04 UNID.
14. DRENO ESTACA 30 + 4: 11 UNID.
15. LIMPEZA DE VALA ESTACA 30: 80 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NOS QUINZE DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (15-10-1992).

ENGO. JOÃO CARLOS ENGELDEREF  
 Chefe do S.P.E.  
 Matríc. 3024-4

ARG. LUIZ GERCHMAN  
 Secretário Municipal de Obras Públicas  
 Matríc. 5545-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1797905**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MARCIA REJANE LATMANN FABRICIO VIEIRA**  
Registro: **RS070060** RNP: 2204566152  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: <b>2694543-5</b>	Tipo de ART:	Registrada em: 22/06/1992	Baixada em: 29/05/1992
Forma de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada: <b>TRANSSERVIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</b>			
Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS</b>		CPF/CNPJ:	Nº: 0
Rua:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Contrato:	Celebrado em:		Vinculado à ART:
Valor do Contrato: <b>R\$ 0,00</b>		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
<b>Observação:</b>			
Endereço da obra/Serviço: <b>RUA CASTELO BRANCO</b>			Nº: 0
Complemento:	Bairro:		
Cidade: <b>ESTEIO</b>	UF: <b>RS</b>	CEP:	
Data de Início: <b>02/03/1992</b>	Previsão de Término: <b>/ /</b>	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	MPOG:
Proprietário:		CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quanti:	Und:
0 - EXECUCAO	TERRAPLENAGEM	5.580,00	m²
1 - EXECUCAO	DRENAGEM	5.580,00	m²
2 - EXECUCAO	CALCAMENTO COM PEDRAS	5.580,00	m²
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1797905

7 de Janeiro de 2020 Hora: 9:35:37

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

000475



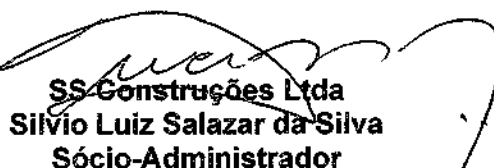
Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
À Comissão de Licitações,  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

### DECLARAÇÃO DO APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

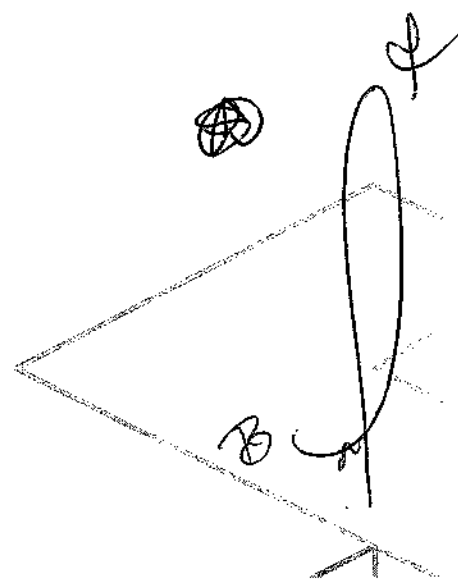
**SS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 45.786.636/0001-49, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 004/2023**, que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Esteio/RS, 22 de janeiro de 2024.

  
**SS Construções Ltda**  
**Silvío Luiz Salazar da Silva**  
**Sócio-Administrador**





51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br

Rua Rio Pardo, 1176, Tamandaré

Esteio/RS - CEP: 93260-480

Esteio/RS, 19 de janeiro de 2024.

Ao  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações  
A/C.: Sr. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Ref. Processo Licitatório  
CONCORRÊNCIA nº 004/2023

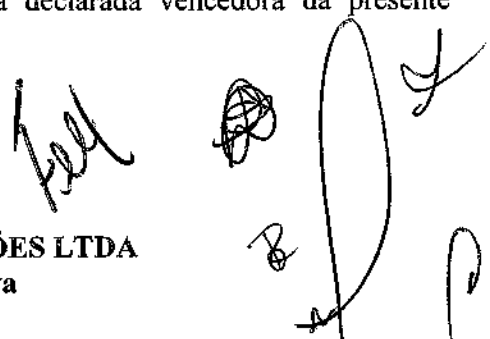
**DECLARAÇÃO DE OPERACIONALIDADE E LOCALIZAÇÃO DA USINA DE  
ASFALTO À QUENTE E TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO**

**VSS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa de direito privado, estabelecida à Rua Manoel de Abreu, 829, Bairro: Alto da Boa Vista – Santiago/RS, inscrita sob o CNPJ de nº. 05.281.834/0001-36, representada neste momento pelo representante legal SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA, Carteira de Identidade nº RG 602.207.0269, CPF nº 320.445.420-72, abaixo firmado, **DECLARA**, expressamente, que dispõem e disponibiliza para a empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA**, de nossa unidade de **USINA DE ASFALTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE** localizada no Alto da Boa Vista, Santiago/RS, para **FORNECIMENTO DE CBUQ**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, no município de **SÃO VICENTE DO SUL/RS**.

Declara, também, sob as penalidades da Lei, que a mesma se encontra em operação, atendendo ao dispositivo legal para seu funcionamento, conforme Licença de Operação LO nº 44/2021, e em condições de atender aos requisitos técnicos da obra ora em licitação, e que, coloca à disposição nossa unidade de **USINA DE ASFALTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE** e ainda que nos comprometemos a fornecer o material asfáltico, em toda a quantidade necessária para a execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como obedeceremos todos os prazos previstos estipulados na mesma, caso seja declarada vencedora da presente licitação.

Documento assinado digitalmente  
gov.br SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA  
Data: 16/01/2024 13:27:07-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**VSS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Silvio Luiz Salazar da Silva  
Sócio Administrador



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O 44/2021 ✓

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal Nº 88/06 e Certificado de Qualificação junto ao conselho Estadual do Meio Ambiente através da Resolução do CONSEMA Nº229/2009, com base no processo administrativo nº 9605/2021 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

**Razão Social:** VSS Comércio e Construções Ltda ✓

**CNPJ:** 05.281.834/0001-36 ✓

**Endereço:** Rua Manoel de Abreu, Alto da Boa Vista, 829. 1º distrito. CEP: 97709-465

**Localização:** -29,21285800 / -54,86346700

A promover a operação relativa à atividade de:

**USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO A QUENTE – CODRAM 2065,10**

**Área útil: 2416,00m²**

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO LICENCIAMENTO

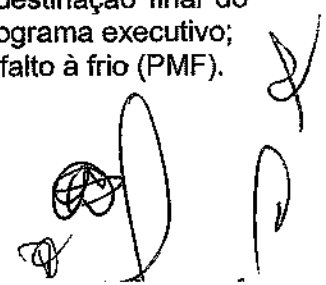
**Responsável Técnico:**

Bruna Zanella de Mello Vargas CRBio 081.837/03-D - ART 2021/10183 ✓

#### 1. Quanto ao empreendimento

- 1.1 Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento deverá ser previamente avaliada pelo órgão ambiental através de solicitação devidamente protocolada;
- 1.2 A capacidade produtiva máxima licenciada é de 10000t de Cimento Asfáltico de Petróleo (CBUQ), conforme apresentado na documentação;
- 1.3 O processo produtivo contempla as seguintes etapas: Recepção de matéria-prima; pesagem; estocagem; silos de agregados; secador (drum); Misturador; Mistura CBUQ; Mistura e temperatura a 150°C; Abastecimento de caminhões;
- 1.4 Durante a etapa de mistura e secagem (drum) são gerados gases e emulsão asfáltica;
- 1.5 O documento licenciatório perderá sua validade, caso os documentos apresentados junto ao processo de licenciamento não corresponderem à realidade;
- 1.6 Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Proteção e Prevenção de Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- 1.7 Não poderá ser utilizada água proveniente de poço artesiano sem a devida autorização do Departamento de Recursos Hídricos (DRH);
- 1.8 Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SMMA com antecedência mínima de 02(dois) meses, o Plano de Desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.9 Esta licença não contempla a operação da atividade da produção de asfalto à frio (PMF).

102



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O 44/2021

### 2 Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 O empreendedor deverá realizar a manutenção e limpeza periódica do sistema separador de água e óleo, sob supervisão do responsável técnico, a fim de manter a eficiência do sistema, destinando os resíduos provenientes da limpeza para a empresa especializada devidamente licenciada, com comprovante de destinação;
- 2.2 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, podendo-se utilizar fossa séptica, cujo efluente será disposto em sumidouros ou valas de infiltração, dimensionados e construídos de acordo com a NBR 7229 da ABNT;
- 2.3 Não é contemplada a realização de lavagem de veículos, ficando vedada sua realização na área do empreendimento.

### 3 Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 As emissões atmosféricas deverão respeitar as Resoluções CONAMA 008/1990 e 382/2006;
- 3.2 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR nº 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/1990;
- 3.3 O padrão de emissão para material particulado é de 100mg/Nm<sup>3</sup>, base seca;
- 3.4 O padrão de emissão para SO<sub>2</sub> é 400mg/Nm<sup>3</sup>;
- 3.5 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.6 Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 3.7 Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissão atmosférica, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 3.8 Devem ser mantidas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população vizinha;
- 3.9 A emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), conforme determina a resolução CONAMA Nº08/1990.

### 4 Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.74, da ABNT, em conformidade como tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 4.2 O empreendedor deverá armazenar seus resíduos em área coberta, ou cobrir os mesmos com lona após a operação e armazenagem temporária dos mesmos;
- 4.3 Os resíduos sólidos gerados deverão ser acondicionados e armazenados de forma de não contaminar e escoar para o solo;
- 4.4 A empresa deverá preencher a "Planilha Trimestral de Resíduos Sólidos Gerados" para a totalidade de resíduos gerados (conforme planilhas de modelo disponibilizado pela SMMA), acompanhada de documentos comprobatórios (comprovantes de venda, doações, notas fiscais) e encaminhá-la à prefeitura municipal devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, com periodicidade trimestral, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro;

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O 44/2021

- 4.5 Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 4.6 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998;
- 4.7 Fica proibida a aplicação do resíduo em áreas contidas no domínio de Áreas de Preservação Permanente - APP, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012;
- 4.8 O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
- 4.9 As lâmpadas fluorescentes utilizadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente com papel ou papelão, ou em sua própria embalagem, acondicionando-as de forma segura, para posteriormente serem devolvidas aos comerciantes ou distribuidores, conforme logística reversa determinada na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Nº 12.305/2010;
- 4.10 Os produtos oleosos e graxos provenientes da manutenção, lubrificação e/ou abastecimento de equipamentos deverão ser armazenados em local adequado, atendido pelo sistema coletor do Sistema separado de água e óleo, e destinados à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº362 de 23 de junho de 2005, Arts.1º, 3º e 12;
- 4.11 O responsável técnico pelo programa de gerenciamento de resíduos é a Bióloga Bruna Zanella de Mello Vargas, CRBio081837/03 ART2021/10183.

## 5 Quanto às Áreas de Tancagem

- 5.1 Todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

## 6 Quanto aos aspectos de proteção, segurança e riscos ambientais

- 6.1 Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente nos setores com maior risco de acidentes;
- 6.2 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;
- 6.3 A área licenciada não deve permitir a circulação de pessoas não autorizadas aos serviços sem a prévia orientação, bem como provida de equipamento de proteção individual (EPI);
- 6.4 Os equipamentos devem ser providos que sistema de proteção a acidentes visando a proteção dos operadores, conforme a NR 06; NR 09; NR 12, e as portarias que a acompanham;
- 6.5 Em caso de acidente ou incidente com riscos de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Defesa Civil do Município deverão ser imediatamente informadas;



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O 44/2021

### 7. Quanto às adequações

- 7.1 Deverá ser realizada a implantação de uma caixa secundária a jusante do sistema Separador de Água e Óleo, para segurança e controle da eficiência do mesmo;
- 7.2 As calhas da pista deverão ser redimensionadas, de forma que não fiquem obstruídas facilmente por solo e britas das áreas adjacentes;
- 7.3 Deverá ser realizada a adequação do piso da área de tancagem, de modo que o mesmo se torne impermeável;
- 7.4 Apresentar em um prazo de 60(sessenta) dias relatório de comprovação do cumprimento das condicionantes citadas nos itens 7.1 a 7.3 deste documento;
- 7.5 Deverá ser requerida a baixa da Licença de Operação nº 0419/2021 obtido junto ao órgão ambiental estadual (FEPAM).

### 8. Quanto ao monitoramento

- 8.1 Deverá realizar com frequência semestral a coleta do efluente da caixa que ficará a jusante do sistema separador de água e óleo, e realizar análise de óleos e graxas, BTEX e TPH desse efluente, atestando a eficiência do sistema;
- 8.2 Apresentação de relatório técnico conclusivo, comparando o resultado das análises com os valores máximos permitidos pela legislação e normas vigentes e aplicáveis, com parecer técnico conclusivo, assinado por profissional habilitado, que deverá ser apresentado com periodicidade semestral, nos meses de janeiro e agosto;

Com vistas à Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá entrar com processo em um prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta licença, apresentando:

1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta licença;
3. Formulário de licenciamento ambiental para a atividade devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
4. Comprovante de pagamento da taxa de análise;
5. Relatório técnico comprobatório, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, do cumprimento das condicionantes constantes nesta licença;
6. Relatório técnico informando a situação dos controles ambientais do empreendimento (armazenamento de resíduos, efluentes sanitários, controles de poluição atmosféricas, etc.);
7. Declaração assinada pelo empreendedor e pelo técnico responsável, afirmando que não ocorram modificações no processo produtivo, área útil e geração de resíduos no empreendimento;
8. Alvará do Corpo de Bombeiros;
9. Alvará de funcionamento;
10. Anotação de responsabilidade técnica de **Projeto e execução** de licenciamento e controle ambiental, válida por 04 anos.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O 44/2021

Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nesta licença, essa automaticamente poderá perder sua validade, assim como no caso dos dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.

O não atendimento das condições e restrições anteriormente estabelecidas poderão acarretar sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 3.179 de 21 de setembro de 1999.

A presente licença não dispensa nem substitui qualquer alvará ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**As responsabilidades técnica, administrativa e civil sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor, visando a emissão desta licença, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle da poluição durante a fase de operação, é do empreendedor na pessoa de seu representante legal e de seu responsável técnico, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica anexa ao processo**

Esta licença deverá estar disponível no local de atividade licenciada para efeito de fiscalização.

**ESTA LICENÇA É VALIDA PARA AS CONDIÇÕES OU RESTRIÇÕES ACIMA ESTABELECIDAS ATÉ 04/11/2025**


Santiago, 04 de novembro de 2021.

---

**Tiago Gorski Lacerda**  
Prefeito Municipal

*hell*

*[Handwritten signatures and initials]*


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VSS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 RSP2100144085

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTIAGO  
 Local

14 Junho 2021  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável
  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data
 \_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data
 \_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
 Vogal
 \_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
 Vogal
 \_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.098-9	RSP2100144085	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*[Handwritten signatures and initials]*

**VSS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ 05.281.834/0001-36 NIRE 432049579-96

**TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, brasileiro, nascida em 23/08/1961, separados judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 6022070269, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 320.445.420-72, residente e domiciliado na Rua Caxias, nº 969, apto 503, bairro Centro, CEP 93.260-050, na cidade de Esteio/RS;

**HELOYZA DE FÁTIMA LATMANN FABRICIO VIEIRA**, brasileira, nascida em 13/10/1967, separados judicialmente, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1029569298, emitida pela SSP/RS inscrita no CPF sob o nº 576.169.900-10, residente e domiciliada na Rua Caxias, nº 969, apto 503, bairro Centro, CEP 93.260-050, na cidade de Porto Alegre/RS;

Sócios da empresa **VSS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Manoel De Abreu, nº 829, bairro Alto da Boa Vista, CEP 97.709-465, Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.281.834/0001-36, com seu contrato de constituição arquivado na M. M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43204957996 em 05/09/2002, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VENDA DE COTAS E SAÍDA DE SÓCIA**

A sócia **HELOYZA DE FÁTIMA LATMANN FABRICIO VIEIRA**, que possuía uma participação societária no valor de R\$ 300.000 (trezentos mil) cota de capital, equivalentes a 10% do capital social, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados, transfere essa participação mediante a venda que faz ao sócio **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA** em moeda corrente nacional.

**§ Primeiro:** Com a presente alienação, a sócia **HELOYZA DE FÁTIMA LATMANN FABRICIO VIEIRA** retira-se da sociedade, cessando através desse ato, todos os seus direitos e todas as suas obrigações para com a sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE**

O sócio **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA** decide transformar o tipo jurídico da sociedade para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **VSS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO****EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, brasileiro, nascida em 23/08/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 6022070269, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 320.445.420-72, residente e domiciliado na Rua Caxias, nº 969, apto 503, bairro Centro, CEP 93.260-050, na cidade de Esteio/RS, constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TIPO, DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.****I.**

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de **“VSS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI”**.

**II.**

A Empresa tem por objetivo social a terraplanagem, Pavimentação, construção civil em geral, locação de equipamentos, Comércio de materiais de construção e Canalizações Urbanas; Extração de pedras e minérios, exploração de pedreiras e comercialização dos produtos gerados da extração.

**III.**

A empresa localiza-se na Rua Manoel De Abreu, nº 829, bairro Alto da Boa Vista, CEP 97.709-465, Santiago/RS.

**Único:** De conformidade com os interesses a empresa poderá instalar escritórios, agências, filiais e depósitos fechados em qualquer parte do Território Nacional e do exterior, respeitadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

**IV.**

O prazo de duração da empresa é por tempo Indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES****V.**

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual está totalmente integralizado e representado por uma cota de igual valor nominal, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

**ADMINISTRAÇÃO****VI.**

A empresa será administrada pelo titular **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, a quem cabe à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, junto aos poderes públicos, em qualquer esfera, perante fornecedores e terceiros, estabelecimento de crédito e bancos, e em todos os atos administrativos, ficando, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**DECLARAÇÃO DO TITULAR****VII.**

Declara o titular da empresa **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO****VIII.**

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro, quando será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular da empresa os lucros ou perdas apuradas.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****IX.**

Declara o administrador titular **SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA** para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DISPOSIÇÕES GERAIS****X.**

Os casos omissos ou dúvidas que surjam na constância do presente instrumento serão dirimidas de conformidade com a legislação que rege a matéria.

**XI.**

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E assim, firma e ratifica o presente instrumento de transformação do contrato social.

Santiago, 17 de maio de 2021.

**HELOYZA DE FÁTIMA LATMANN FABRICIO VIEIRA**  
Retirante

**SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA**  
Titular

**Advogado**  
**Juratan Silveira do Amarante**  
**OAB/RS 60.273**



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.098-9	RSP2100144085	17/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.169.900-10	HELOYZA DE FÁTIMA LATMANN FABRICIO VIEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <del>gub</del>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

811.793.249-00	Juratan Silveira do Amarante	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <del>gub</del>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <del>gub</del>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*Sal*

*[Handwritten signatures]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VSS COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 05.281.834/0001-36 e protocolado sob o número 21/160.098-9 em 09/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600603607, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.445.420-72	SILVIO LUIZ SALAZAR DA SILVA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
576.169.900-10	HELOYZA DE FÁTIMA LATMANN FABRICIO VIEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.793.249-00	Juratan Silveira do Amarante	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 00:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/160.098-9.

bell





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, sexta-feira, 18 de junho de 2021

*Fell*

*B*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Esteio/RS, 18 de janeiro de 2024.

Ao  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS  
À Comissão de Licitações,

Ref. Processo Licitatório  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

**DECLARAÇÃO DE OPERACIONALIDADE E  
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO**

**R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, estabelecida à Est. Manoel José do Nascimento, 299, Bairro: Distrito Industrial – Cachoeirinha/RS, inscrita sob o CNPJ de nº. 03.329.452/0001-00, representada neste momento pelo representante legal Renan Schaeffer da Silva, Carteira de Identidade nº RG 9028983576, CPF nº 443.826.000-06, abaixo firmado, **DECLARA**, expressamente, que dispõem e disponibiliza para a empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **45.786.363/0001-49** de nosso Caminhão Espargidor (Placa IHV3D65), para cumprimento do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.

Declara, também, sob as penalidades da Lei, que o mesmo se encontra em operação, atendendo ao dispositivo legal para seu funcionamento, conforme Licença Ambiental LU nº 02323/2023, e em condições de atender aos requisitos técnicos da obra ora em licitação,

Assinado de forma digital por  
RENAN SCHAEFFER DA  
SILVA:44382600006  
Dados: 2024.01.18 10:29:41  
-03'00'

**R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**  
Renan Schaeffer da Silva  
Sócio Administrador



## Anexo a Licença Única de Fontes Móveis de Poluição

CERCAP Nº 10.8835

LU Nº 2323/2023

VÁLIDA ATÉ 08/09/2028

PROCESSO Nº 71190-05.67 / 23.6

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 71190-05.67 / 23.6, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

CNPJ: 03.329.452/0001-00  
 EMPREENDEDOR: 180635 - R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA  
 EMPREENDIMENTO: 238595 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS  
 ENDEREÇO: MANOEL JOSE DO NASCIMENTO, 299 MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: 140458 - WALTER LUIZ SCHOLL TELEFONES: 5199983983 / 5134763535

**LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 5.998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.**

VEÍCULO PLACA:

**IHV3D65**

\* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LU Nº 2323/2023, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

\* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

\* **Aviso importante:** o número da Licença Única constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença Única em vigor no site da FEPAM (<http://ww3.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a frequente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

\* Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Setembro de 2023 - 11:50

Este anexo só é válido até 08/09/2028

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

Consulte o site da FEPAM ([www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS  
 Avenida Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Fone: (51) 3224-5101 - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil  
[www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)

*for*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
À Comissão de Licitações,  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

### DECLARAÇÃO

Eu Neri Armindo Rieger, brasileiro, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, **CREA/RS sob nº MT8916**, declara para os fins referente ao processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 004/2023**, que empresa licitante **CNPJ: 45.786.636/0001-49, SS CONSTRUCOES LTDA** cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Esteio/RS, 17 de janeiro de 2024.

**NERI ARMINDO** Assinado de forma digital  
por NERI ARMINDO  
**RIEGER:750191** RIEGER:75019159034  
**59034** Dados: 2024.01.17  
16:21:49 -04'00'

**Neri Armindo Rieger**  
**CPF:750.191.590-34**  
**RN: 1204627088**  
**CREA - MT8916**

51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br

Rua Rio Pardo, 1176, Tamandaré

Esteio/RS - CEP: 93260-480

www.ssinfra.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2054999** Validade: **31/03/2024**  
Nome do Profissional: **NERI ARMINDO RIEGER**  
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**  
Visto n°: **MT8916** RNP: **1204627088** CPF: **750.191.590-34**

Data do Visto: **02/08/2021**

Atribuições Profissionais (legislação):  
**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12**

Curso de Graduação:  
**ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 21/01/2000**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

Curso de Pós-Graduação:  
**NADA CONSTA**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:  
**NADA CONSTA**

**Certificamos** que o profissional NERI ARMINDO RIEGER,.....  
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 17/1/2024 e reimpressa em 17/1/2024

Fim da certidão n° 2054999 .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -  
CONFEA

**Nome:** NERI ARMINDO RIEGER

**RNP:** 1204627088

**Data de Registro:** 27/03/2001

**Crea de Registro:** CREA-MT

**Situação:** Ativo

**Vistos:**

Crea-PA

Crea-RS

**Títulos de Graduação:**

Engenheiro Mecânico

**Títulos de Pós-Graduação:**

Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Atribuições:**

**Graduação:**

ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE  
29/06/1973 DO CONFEA

**Pós Graduação:**

Artigo 4º da Resolução 359/91

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*



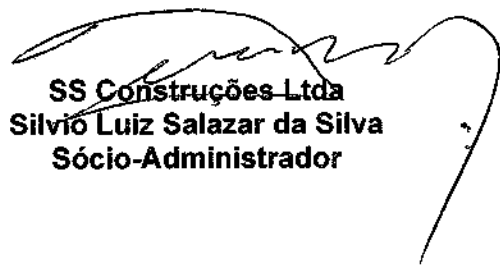
Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
**À Comissão de Licitações,**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

### DECLARAÇÃO ART. 7º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 45.786.636/0001-49, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 004/2023**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Esteio/RS, 22 de janeiro de 2024.

  
SS Construções Ltda  
Silvío Luiz Salazar da Silva  
Sócio-Administrador

51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br

Rua Rio Pardo, 1176, Tamandaré

Esteio/RS - CEP: 93260-480

*1/2024*

*[Handwritten initials]*



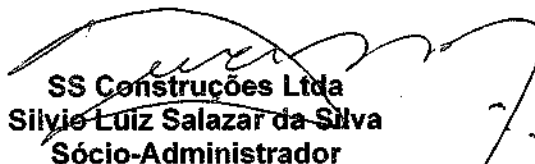
Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**  
**À Comissão de Licitações,**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

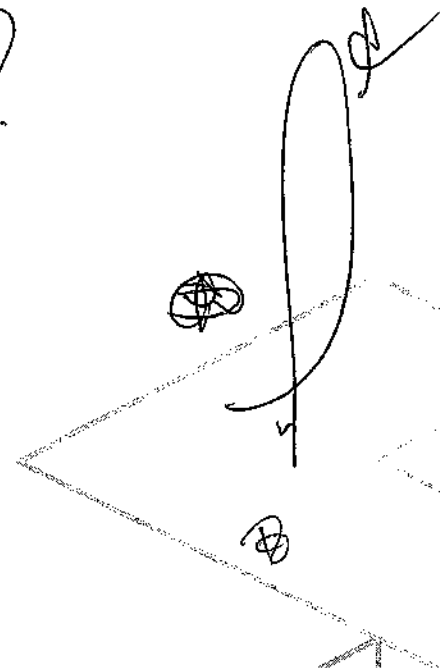


**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO III, ART. 9, DA  
LEI 8666/93**

**SS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 45.786.636/0001-49, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 004/2023**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Esteio/RS, 22 de janeiro de 2024.

  
**SS Construções Ltda**  
**Silyio Luiz Salazar da Silva**  
**Sócio-Administrador**

51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br

Rua Rio Pardo, 1176 , Tamandaré

Esteio/RS - CEP: 93260-480

